



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2012

Retifica Ato de Aposentadoria n.º 14/2012

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 14/2012, de 01/03/2012, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 631, portador da CI RG 8.391.018 SSP/SP, CPF 744.338.228-68, lotado no Departamento de Esporte e Lazer, cargo Técnico Esportivo I, Nível TV00010, Grau 0C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/04/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de julho de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR